



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 012/2025

Pradópolis, 19 de março de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico aos Projetos de Lei nº 014 e de Lei Complementar 001/2025

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nos Projetos de Leis que seguem:

1 – Projeto de Lei nº 014/2025 - Dá nova redação ao inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 1.488, de 01 de março de 2016, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Pradópolis", revoga os incisos X, XI e XII e dá outras providências".

2 – Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 - Dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas para o emprego público de provimento efetivo de enfermeiro junto ao quadro de servidores efetivos de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.

Estes projetos foram apresentados a Câmara e lidos em expediente de sessão ordinária do dia 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

